



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 9 de junho de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 08/06/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6700

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0008613-54.2020.8.23.8000****Assunto: Progressão funcional**

1. Trata-se de processo originado pela Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal, visando à concessão de progressão funcional aos servidores elencados no evento n. [0789932](#).
2. O feito foi instruído com os quadros contendo as médias das avaliações de desempenho dos servidores em comento ([0789926](#)) e o quadro de acompanhamento individual para fins de progressão funcional ([0789926](#)).
3. A Subsecretária de Desenvolvimento de Pessoal informou que, em consulta ao sistema ADMRH, verificou-se que alguns servidores usufruíram de licenças por motivo de doença em pessoa da família, em razão disso, tiveram suas datas para concessão da progressão alteradas e que não há registro de penalidade de suspensão nos últimos 12 (doze) meses em desfavor dos servidores.
4. Importante salientar, inicialmente, que a Lei Complementar Estadual n. 227, de 4.8.2014, da mesma forma como a legislação anterior, LCE n. 142/2008, dispôs que o desenvolvimento do servidor na carreira processar-se-á por meio da Progressão Funcional.
5. O art. 12, com redação dada pela LCE n. 230/2014, prevê que a progressão "é a passagem do servidor efetivo estável de uma referência de vencimento para outra", sendo que "cada progressão funcional corresponderá ao incremento de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do padrão do vencimento anterior, conforme previsto no Anexo E" da referida Lei, não sendo concedida Progressão Funcional ao servidor punido nos últimos 12 (doze) meses com pena de suspensão, convertida ou não em multa.
6. No que concerne à avaliação de desempenho, o art. 13 do diploma legal em questão previu que os procedimentos e os critérios para a avaliação de desempenho e a participação em cursos de qualificação seriam estabelecidos em Resolução do Tribunal Pleno.
7. Diante disso, esta Corte editou a Resolução n. 34, de 15.12.2017, publicada no DJE n. 6113, de 18.12.2017, que dispõe sobre estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de aquisição de estabilidade e desenvolvimento na carreira dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
8. O art. 18 da mencionada norma prevê que "a aprovação nas avaliações de desempenho, com média aritmética dos totais de cada avaliação igual ou superior a 70% (setenta por cento), concederá ao servidor direito à progressão funcional". Assim, conforme instrução do feito, todos os servidores listados no presente procedimento obtiveram médias de avaliações superiores a 70%.
9. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 2º, IX, da Portaria da Presidência n. 1055/2017, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação de servidores constantes na instrução ([0789932](#)) e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.
10. Publique-se.
11. Após, a Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal para providências.

Boa Vista, 8 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0008287-94.2020.8.23.8000****Assunto: Alteração de férias**

(...)

Ante o exposto, considerando a disposição do art. 2º, inciso VIII, da Portaria da Presidência n.º 1055/2017, INDEFIRO o pedido de alteração das férias do servidor **HUMBERTO BRENO ALVES DE ALBUQUERQUE**, Técnico Judiciário, relativas a 2019 para usufruto em 2021, bem como a marcação das férias de 2020 para usufruto em 2022, com fundamento no Princípio da Legalidade e no art. 2º da Resolução TP n.º 074/2011, face à inobservância do máximo de períodos de férias que podem ser acumulados.

Publique-se dispositivo da presente decisão.

Dê ciência ao servidor e à sua chefia imediata, via SEI.

Boa Vista, 8 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0018448-03.2019.8.23.8000****Assunto: Devolução de valores ao erário**

(...)

Ante o exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de parcelamento de modo que a devolução da quantia de R\$ 1.491,01 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e um centavo) seja feita em 10 (dez parcelas), após a devida atualização, conforme determina o art. 42, caput, da LCE n. 053/2001.

Publique-se extrato desta decisão com as cautelas de praxe.

Cientifique-se o servidor desta decisão via e-mail funcional.

Após, encaminhe-se o feito à Subsecretaria de Folha de Pagamento para cumprimento.

Boa Vista, 8 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0004047-62.2020.8.23.8000****Assunto: Devolução de valores ao erário**

(...)

Ante o exposto, por entender que houve compatibilização entre o interesse do servidor e a necessidade do Tribunal em obter a reposição dos valores pagos indevidamente, **DEFIRO** o pedido de parcelamento de modo que a devolução da quantia de R\$ 1.853,56 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) seja feita em 10 (dez parcelas), após a devida atualização, conforme determina o art. 42, caput, da LCE n. 053/2001.

Publique-se extrato desta decisão com as cautelas de praxe.

Cientifique-se o servidor desta decisão via e-mail funcional.

Após, encaminhe-se o feito à Subsecretaria de Folha de Pagamento para cumprimento.

Boa Vista, 8 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS**PORTARIA N. 660, DE 8 DE JUNHO DE 2020**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Designar a **Dra. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Juíza Substituta, para responder pela Segunda Vara da Infância e Juventude, no período de 8 a 22/6/2020, em virtude de licença do titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 661, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o teor da Portaria do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência n. 178, de 8 de março de 2019, que regulamenta a designação dos Oficiais de Justiça *ad hoc* nas Comarcas do Interior,

RESOLVE:

Designar o servidor **ISAÍAS MATOS SANTIAGO**, Motorista – em extinção, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc* na Comarca de Bonfim, no período de 8 a 25/6/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 662 DO DIA 08 DE JUNHO DE 2020

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0008613-54.2020.8.23.8000.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011032	ADAUTO SEVERO DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	12/06/2020
3011291	ADRIANO ROGERIO DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	17/06/2020
3011293	ALESSANDRA GOMES ARAGÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	27/06/2020

3010763	ALESSANDRA MARIA ROSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	VIII	IX	08/05/2020
3011355	ALINE MOREIRA TRINDADE	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	V	VI	06/06/2020
3011287	ANA LILIAN MAIA COSTA	MOTORISTA - EM EXTINÇÃO	V	VI	09/06/2020
3011033	ANTONIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VI	VII	28/06/2020
3011290	CID NADSON SILVA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	11/06/2020
3011740	DEBORA DA SILVA E SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	16/06/2020
3010676	ERICH VICTOR AQUINO COSTA	ESCRIVÃO - EM EXTINÇÃO	XI	XII	26/06/2020
3011756	ERLEN MARIA REIS DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	18/06/2020
3011747	FRANCIRLENE ANDREIA MAGALHÃES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	09/06/2020
3011742	GREICIANE JIN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	09/06/2020
3011749	JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	09/06/2020
3011752	KARINE COSTA DE SOUZA SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	13/06/2020
3011750	LARISSA BRILHANTE CORDEIRO BARROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	09/06/2020
3011754	LUCIANA DE FREITAS PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	10/06/2020
3011755	LUIZ CESAR BEZERRA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ACOMPANHAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	II	III	29/06/2020
3011038	OLENE INACIO DE MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	28/06/2020
3011744	PALOMA LIMA DE SOUZA CRUZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	09/06/2020
3011745	RAISA RIBEIRO FEITOZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	09/06/2020
3011748	RONIEYSON CLICIO GUIVARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	09/06/2020
3011739	VALDEMIR GARRIDO PEIXOTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	09/06/2020
3011738	VANESSA DE SOUSA GOIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	09/06/2020
3010833	VIVALDO BARBOSA DE ARAUJO NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	26/06/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DO DIA 08 DE JUNHO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 663 – Convalidar a designação da servidora **CAMILA ARAUJO GUERRA**, Assessora Técnica III, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara da Infância e da Juventude, no período de 29/5 a 8/6/2020, em virtude de licença médica do servidor Arnon Afonso Oliveira dos Santos.

N. 664 – Convalidar a designação da servidora **OZANIRA PATRÍCIO DE SOUSA**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Licenças e Afastamentos, no período de 27/5 a 8/6/2020, em virtude de licença médica da titular.

N. 665 – Designar a servidora **OZANIRA PATRÍCIO DE SOUSA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Licenças e Afastamentos, no período de 9 a 10/6/2020, em virtude de licença médica da titular.

N. 666 – Designar o servidor **JOSE CISNORMANDO ANDRE ROCHA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/Secretaria, no período de 15 a 23/6/2020, em virtude de recesso da titular.

N. 667 – Alterar a 2.^a etapa do recesso forense da servidora **ERIKA VASCONCELOS MAGALHAES DE OLIVEIRA**, Assessora Jurídica, referente a 2019, anteriormente marcada para o período de 11 a 23/5/2020, para ser usufruída no período de 12 a 24/10/2020.

N. 668 – Alterar a 2.^a etapa do recesso forense do servidor **MARCIO ANDRE DE SOUSA SOBRAL**, Diretor de Secretaria, referente a 2019, anteriormente marcada para o período de 13 a 28/7/2020, para ser usufruída no período de 16/11 a 1/12/2020.

N. 669 – Conceder ao servidor **SANDRO ARAUJO DE MAGALHÃES**, Função Técnica Especializada, a 1.^a etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 30/6 a 8/7/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 8/6/2020

PORTARIA N. 27, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

A **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP n.º 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 07/2020 que estabelece a escala de plantão judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2020; e,

CONSIDERANDO a licença médica do Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito, Titular da Vara de Justiça Itinerante, que seria responsável pelo plantão cível no período de 8 a 14 de junho do corrente ano,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala de plantão judicial fazendo constar a modificação abaixo.

Juiz de Plantão – Competência Cível	Período
Patrícia Oliveira dos Reis	8 a 14 de junho de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

SECRETARIA GERAL

Procedimento Administrativo nº 0006587-83.2020.8.23.8000

Origem: Secretaria de Gestão Administrativa

Assunto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames (teste rápido e por sorologia) para diagnóstico de infecção por COVID-19, incluindo a possibilidade de coleta domiciliar de amostras, atendendo a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

DECISÃO 0792971

1. Após análise da documentação pertinente, a Comissão Especial deliberou pela habilitação da empresa **EXAMME SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP (EXAMME)**, para realização de exames (teste rápido e por sorologia) para diagnóstico de infecção por COVID-19, conforme requerimento apresentado no evento 0792348, atendendo a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
2. Desta forma, nos termos do item 8.2 do Edital de Credenciamento nº 03/2020 (evento nº 0786040), do art. 4º, inciso III, da Portaria GP n.º 1.055/2017 e da ata da sessão (evento nº 0792336), **homologo** o resultado de credenciamento efetuado pela Comissão de Credenciamento.
3. Publique-se.
4. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão Administrativa, para as providências pertinentes quanto ao credenciamento da empresa **EXAMME SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP (EXAMME)**.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Procedimento Administrativo nº 0004171-45.2020.8.23.8000

Origem: Secretaria de Gestão Administrativa

Assunto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para formação do Cadastro Geral de Profissionais para atuarem na tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nos processos de jurisdição da Justiça Estadual.

DECISÃO 0793182

1. Após análise da documentação pertinente, a Comissão Especial deliberou pela habilitação das Requerentes nos seguintes termos (evento n.º 0791989):
 - a) **DAYANA FIGUEIREDO BEDNARCZUK**, graduada em SERVIÇO SOCIAL, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nas Comarcas de Boa Vista, Alto Alegre, Bonfim, Caracará, Mucajaí, Rorainópolis e Pacaraima;
 - b) **REJANE TORRES LOPES**, graduada em PSICOLOGIA, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nas Comarcas de Boa Vista e Bonfim;
 - c) **PAULO FERNANDO DE LUCENA BORGES FERREIRA**, graduada em PEDAGOGIA, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nas Comarcas de Boa Vista, Alto Alegre, Mucajaí e Pacaraima;

- d) **YASMIN ALVES DE ANDRADE**, graduada em DIREITO, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, na Comarca de Boa Vista; e
- e) **TAYLA SANTOS BATISTA DA SILVA**, graduada em DIREITO, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nas Comarcas de Boa Vista, Mucajaí e Pacaraima.
2. Desta forma, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento nº 02/2020 (evento nº 0787362), do art. 4º, inciso III, da Portaria GP n.º 1.055/2017 e da ata da sessão (evento nº 0791989), **homologo** o resultado de credenciamento efetuado pela Comissão de Credenciamento.
3. Publique-se.
4. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão Administrativa, para as providências pertinentes.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 08 DE JUNHO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 233 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0008713-09.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
MARCOS DA SILVA SANTOS	Oficial de Justiça	3,5 (três e meia)
Destinos:	Comarca de Alto Alegre – Zona Rural	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	04, 05, 17, 20, 25, 26 e 27/02/2020	

Nº 234 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0008664-65.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
HERLI LEONARDO DA SILVA	Assessor Técnico II	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Caracaraí	
Motivo:	Fiscalizar serviço de reparo na cerca elétrica	
Data:	04/06/2020	

Nº 235 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0008871-64.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
R.R.M.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
G.A.A.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
E.G.S.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
S.S.D.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
J.C.S.B.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
M.V.S.P.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
R.L.F.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Nº 236 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0008330-31.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
W.M.A.L.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 08 de junho de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**PORTARIA N. 224 DE 8 DE JUNHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0006531-50.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder férias ao Juiz de Direito **Eduardo Messaggi Dias**, titular da 5ª Vara Cível, referentes ao saldo remanescente do segundo período do exercício de 2020, para fruição no período de 15/6 a 4/7/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 225 DE 8 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0008755-58.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Cancelar as férias do Juiz de Direito **Evaldo Jorge Leite**, titular da Comarca de Mucajaí, referentes ao segundo período do exercício de 2017, marcadas para usufruto no período de 6/7 a 4/8/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

DECISÃO

Processo SEI n. 0005710-46.2020.8.23.8000

Especificação: Auxílio Capacitação

(...)

Diante do exposto, defiro os requerimentos.

À Vice-Presidência para deliberação.

Encaminhe-se à SGM, à SGP e à SOF para as providências cabíveis.

Publique-se o extrato desta decisão.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

DECISÃO

Processo SEI n. 0005710-46.2020.8.23.8000

Especificação: Auxílio Capacitação

(...)

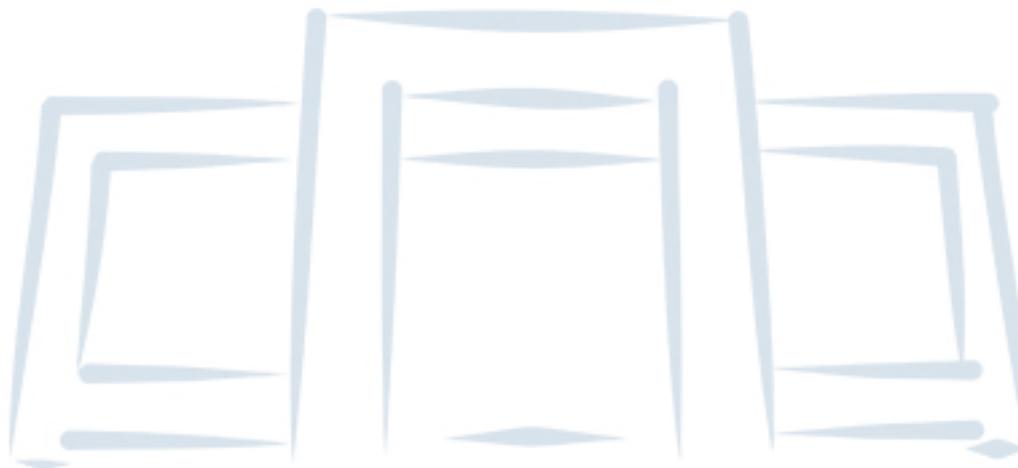
Diante do exposto, defiro o pedido.

Encaminhe-se à SGM, à SGP e à SOF para as providências cabíveis.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2020.

Desembargador RICARDO OLIVEIRA
Vice-Presidente



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia: 05/06/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO:	0001000-80.2020.8.23.8000
OBJETO:	Contratação de curso de Português Jurídico com ênfase em decisões judiciais, na modalidade a distância, a Magistrados e assessores do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	INSTITUTO EDUCERE LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO:	art. 25, <i>caput</i> , da <u>Lei 8.666/93</u> .
VALOR:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	15/2020 – SEI nº 0013056-82.2019.8.23.8000
OBJETO:	Prestação de Serviços de hospedagem, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima
CONTRATADA:	Irmãos Alves Empreendimento Turísticos Ltda - CNPJ: 10.161.701/0001-66.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Crédito alocado na unidade orçamentária TRIBUNAL DE JUSTIÇA através da Rubrica item nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL:	R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil quarenta reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) a contar de 25/05/2020, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Oswaldo Coutinho de Castro Neto – Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 02 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	19/2020 – SEI nº 0000513-13.2020.8.23.8000
OBJETO:	Aquisição de 100 (cem) <i>scanners de mesa</i> , incluindo garantia <i>on-site</i> pelo período de 36 (trinta e seis) meses, oriundo de adesão à ARP n. 011/2019-3 - Pregão Eletrônico nº 020/2019 - Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
CONTRATADA:	Diagrama Tecnologia Eireli - CNPJ: 10.918.347/0001-7.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/02, Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Resolução TP/TJRR nº 26/2006 e Resolução TP/TJRR nº 08/2015.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.601.02.126.00032457 – Modernização e Expansão da Tecnologia da Informação e Comunicação, pela Rubrica item nº 4.4.90.52.33 – Equipamento de Processamento de Dados (novo FIPLAN).
VALOR GLOBAL:	R\$ 167.440,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Luiz Gustavo Santos Pereira – Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 02 de junho de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº. DO CONTRATO:	20/2018 - SEI n. 0007508-13.2018.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Terceiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores, geradores, fontes retificadoras, reguladores de tensão, baterias, correias, bicos de injeção, filtros, óleos do motor e demais componentes que integram os grupos geradores instalados nos prédios utilizados pelo Poder Judiciário no Estado de Roraima, incluindo o fornecimento de peças e insumos.
CONTRATADA:	Genesys Serviços e Comércio de Materiais Elétricos LTDA-EP - CNPJ: 12.114.056/0001-56.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 13/06/2021, e REAJUSTE dos preços do contrato em 3,30%, correspondente ao IPCA.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, e Art. 55, III, da <u>Lei nº 8.666/93</u> .
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota - Secretária-Geral.
PELA CONTRATADA:	Tiago Pinto Feitosa - Representante legal.
DATA:	Boa Vista, 02 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	18/2020 – SEI nº 0006712-51.2020.8.23.8000
OBJETO:	Compartilhamento da infraestrutura (postes), a título oneroso, para utilização do ponto de fixação na faixa de ocupação destinada a terceiros, nos postes da rede de distribuição de energia elétrica, na cidade de Boa Vista – RR, a serem utilizados, única e exclusivamente, para instalação da rede de fibra óptica necessários à transmissão de sinais e interligação das unidades do TJRR.
CONTRATADA:	Roraima Energia S.A - CNPJ: 02.341.470/0001-44.

FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, caput da Lei nº 8666/93.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.122.0003.2454 – Manutenção das Atividades de Apoio, Rubrica nº 33.90.39.59 – Serviços de energia elétrica.
VALOR GLOBAL:	R\$ 153.453,36 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais de 12 (doze) meses, até perfazer um período total de 60 (sessenta) meses, de acordo com o previsto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Dilean Vieira Gonzaga Farias e Jocely Ferreira Lima – Representantes Legais.
DATA:	Boa Vista, 02 de junho de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº DO TERMO DE CESSÃO:	01/2020 - PA SEI n. 0022573-14.2019.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Cessão de uso de 01 scanner, marca Kodak, modelo ScanMate i1150, tomo 39059, nº de série 54020048, pelo prazo de 06 (seis) meses, à Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado de Roraima.
CEDENTE:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação da cessão de uso por mais 06 (seis) meses, com término em 15/01/2021.
REPRESENTANTE DO CEDENTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO:	Tenente Coronel PM Ilmar Soares Costa - Representante Legal
DATA:	Boa Vista, 03 de junho de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº. DO CONTRATO:	16/2019 - SEI n. 0011942-79.2017.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/materiais novos às instalações que compõem as subestações rebaixadoras (abrigadas e aéreas) de energia elétrica de média para baixa tensão, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	Eletrowoltes LTDA - CNPJ: 05.498.180/0001-05.

OBJETO DA ALTERAÇÃO:	PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 11/06/2021, e REAJUSTE dos preços do contrato em 6,69%, correspondente ao IGPM.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, e Art. 55, III, da <u>Lei nº 8.666/93</u> .
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota - Secretária-Geral.
PELA CONTRATADA:	Edson Teles Barros - Representante legal.
DATA:	Boa Vista, 04 de junho de 2020.





OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 5/6/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833997-31.2019.8.23.0010**

Réu: SILVONEI DA SILVA LIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu SILVONEI DA SILVA LIRA, nascido no dia 04/01/1997, em Santarém/PA/BR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Francisca Deusalina Ferreira da Silva e de Joaquim Fonseca Lira, estado civil: Solteiro(a), RG: 5206731 / SSP - RR profissão: Lanterneiro de automóveis (reparação) , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão Lei 8069/90, ART 244-B, Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos., Reclusão: 1 a 4 anos Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/6/2020. Eu, Núbia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, GLENER DOS SANTOS OLIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA

Diretor de Secretaria

Expediente de 5/6/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0000738-59.2011.8.23.0010**

Réu: OMAR JOSÉ PETTAY PINO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu OMAR JOSÉ PETTAY PINO, nascido no dia 20/12/1983, filho de Norelkis Elizabeth Pinto Pettay e Omar Cristóbal Pettay Pino Williams , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 213: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, § 1o, Reclusão: 8 a 12 anos Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/6/2020. Eu, Núbia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, GLENER DOS SANTOS OLIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA**PORTARIA nº 005/GAB DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a regulamentação e a operacionalização do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pacaraima.

O MM. JUIZ TITULAR DA COMARCA DE PACARAIMA/RR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir-se a proteção integral (art. 1º, ECA), assegurando-se a crianças e adolescentes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (art. 3º, ECA);

CONSIDERANDO a norma do § 1º do art. 1º do Provimento nº 02/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, que permite ao Juiz da unidade judiciária, para atender às peculiaridades locais, observados os princípios da legalidade, oportunidade e necessidade, a expedição de normas complementares ao regular andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a norma do inciso XIV do art. 1º do Provimento nº 02/2017 da Corregedoria-Geral de Justiça, que determina competir ao Juiz de Direito adotar as medidas adequadas à eficiência do serviço forense, nos feitos de sua competência;

CONSIDERANDO a norma do art. 3º da Portaria nº 933 de 2018, da Presidência do E. TJRR, publicada no DJE nº 6263, de 8 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 690 de 2019, da Presidência do E. TJRR, publicada no DJE nº 6487, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a norma do art. 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina ao Juiz da Infância e da Juventude manter registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção;

CONSIDERANDO a norma do art. 47, § 10, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estipula em 120 dias o prazo máximo para conclusão da ação de adoção, prorrogável uma única vez por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Nacional de Adoção e de Acolhimento – SNA (Resolução 289/2019 do Conselho Nacional de Justiça);

CONSIDERANDO a norma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 289, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a responsabilidade pelo cadastro de pessoa, expedição de documentos, classificação, atualização, inclusão e exclusão de dados no sistema é exclusiva das autoridades judiciárias competentes;

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo (SEI 0005336-23.2020.8.23.60301-380);

RESOLVE:

Art. 1º. No âmbito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Pacaraima, a operacionalização do Sistema Nacional de Adoção e de Acolhimento – SNA, dar-se na forma desta Portaria.

Art. 2º. É de responsabilidade da Secretaria da Unidade:

I - cadastramento de crianças e adolescentes em condições de serem adotados;

II - cadastramento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento e respectiva emissão de guias de acolhimento e desligamento;

III – a permanente verificação e atualização de cadastros de crianças e adolescentes aptas à adoção e/ou em acolhimento, zelando pela correta alimentação de todos os dados processuais respectivos;

IV – a vinculação de novos processos;

V – a transferência de cadastro e baixa.

Art. 3º. É de responsabilidade do Setor Interprofissional:

I – a inscrição de pessoas que tiveram deferida sua habilitação à adoção, além de zelar pela correta alimentação e atualização de todos os dados pertinentes, inclusive mudanças de endereço ou de comarca;

II – a vinculação entre criança/adolescente apta à adoção e pretendentes, com a realização de procedimentos necessários ao início do processo de aproximação entre os envolvidos;

Art. 4º. Por decisão do Magistrado titular, os gabinetes poderão auxiliar nos cadastramentos, se for conveniente e necessário.

Art. 5º. Eventuais dúvidas quanto à operacionalização do SNA, serão dirimidas pelo Juiz Titular da unidade com auxílio do Setor Interprofissional.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pacaraima, 08 de junho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Juiz Titular em Pacaraima/RR

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 08/06/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL
(PRAZO DE 10 DIAS)**

A Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Bonfim/RR, Dra. Suelen Márcia Silva Alves, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0800304-73.2020.8.23.0090 – Medida de Proteção

Autor(es): Ministério Público do Estado de Roraima

Requerido(s): LEONARDO ALBERTO MENDOZA TISOY e EUCARY LIZ PARRA BRAVO

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita os Autos de Medida de proteção 0800304-73.2020.8.23.0090, em que um dos requeridos é **EUCARY LIZ PARRA BRAVO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-la pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO-A**, para tomar ciência da presente ação e querendo apresentar contestação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste (art. 256, I, § 3º do CPC), apresente resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos sob pena de revelia. Nos termos do artigo 159 do Estatuto da Criança e do adolescente, caso não tenha possibilidade de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado dativo, ao qual incumbirá a apresentação de resposta, contando-se o prazo a partir da intimação do despacho de nomeação.

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 08 de junho de 2020. Eu Antonio Ricardo da Silva Junior - Diretor(a) de Secretaria, o expede e assina de ordem.

ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 08JUN2020

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 406 - PGJ, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, II, da Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016;

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **CARLOS ALBERTO MELOTTO**, 03 (três) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 08 a 10JUN2020, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0005731/2020-41.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 08/06/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222266** e o código CRC **B0E33968**.

PORTARIA Nº 407 - PGJ, DE 08 DE JUNHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **MARCO ANTONIO BORDIN DE AZEREDO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça Criminal Especializada em Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Lavagem de Capitais e Habeas Corpus, no período de 08 a 10JUN2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 08/06/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222267** e o código CRC **9E817D05**.

PORTARIA Nº 408 - PGJ, DE 08 DE JUNHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **CARLOS ALBERTO MELLOTO**, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 30JUN a 08JUL2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0006102/2020-39.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 08/06/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222817** e o código CRC **882133DF**.

PORTARIA Nº 409 - PGJ, DE 08 DE JUNHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **MARCO ANTONIO BORDIN DE AZEREDO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça Criminal Especializada em Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Lavagem de Capitais e *Habeas Corpus*, no período de 30JUN a 08JUL2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 08/06/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222821** e o código CRC **F8C9C6DA**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 476 – DG, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0002732/2020-34, firmado com a empresa MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.793.300/0001-78, referente Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular via Web, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos, bloqueio remoto do veículo, prestação de serviço de posicionamento por GPRS.

I - Designar a servidora **MARCIA MOURA RODRIGUES**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor **EVANDRO HONORATO DE SOUZA**, Chefe de Seção, como fiscal do Contrato nº 6/2020.

III - Designar o servidor **JANIO LIRA JUCA**, Assistente Administrativo, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 05/06/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222320** e o código CRC **47E2E48E**.

PORTARIA Nº 477 – DG, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0000581/2020-80, firmado com a empresa TOCATTO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.089/0001-57, referente as aquisições de licenças perpétuas de uso de software de Data Discovery/Business Discovery (Visual Analytics Full In-Memory) corporativo e análise associativa com funcionalidade completa de ETL, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como geração de gráficos analíticos, painéis (dashboard) e relatórios para suporte à tomada de decisão, acompanhadas de suporte técnico e manutenção de software com garantia de atualização tecnológica como serviços agregados às licenças, além da capacitação (in-company e EAD) e consultoria técnica.

I - Designar o servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor **MARCELO SEIXAS**, Assessor Técnico, como fiscal do Contrato nº 7/2020.

III - Designar o servidor **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 05/06/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222201** e o código CRC **D748BBA7**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 100 - DRH, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Quantidade de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	Processo SEI nº
IRIS PEREIRA BENTO	01	08/06/2020	2016/1º turno	19.26.1000000.0006230/2020-82
	02	09 a 10/06/2020	2018/1º turno	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretor(a) de Departamento, em 05/06/2020, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221414** e o código CRC **6FFBFDE3**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2020 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0000581/2020-80

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 7/2020, efetivado mediante Processo SEI nº 19.26.1000000.0006463/2019-41, Pregão Eletrônico nº 11/2019 – SRP, ARP nº 3/2020.

OBJETO: Aquisições de licenças perpétuas de uso de software de Data Discovery/Business Discovery (Visual Analytics Full In-Memory) corporativo e análise associativa com funcionalidade completa de ETL, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como geração de gráficos analíticos, painéis (dashboard) e relatórios para suporte à tomada de decisão, acompanhadas de suporte técnico e manutenção de software com garantia de atualização tecnológica como serviços agregados às licenças, além da capacitação (in-company e EAD) e consultoria técnica.

CONTRATADA: TOCATTO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.089/0001-57.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 304.869,70 (trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 04/06/2020.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339040, subelemento 1, 3 e 7, Fonte 301.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 05/06/2020, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222200** e o código CRC **057F9964**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2020 – PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0002732/2020-34

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 6/2020, efetivado mediante Processo SEI nº 19.26.100000.0011849/2019-75, Pregão Eletrônico nº 5/2019 – SRP, ARP nº 40/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular via Web, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos, bloqueio remoto do veículo, prestação de serviço de posicionamento por GPRS, em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos pertencentes à frota do Ministério Público de Estado de Roraima, incluindo o fornecimento de equipamentos, a título de comodato, componentes e licenças de uso de softwares, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico com garantia de funcionamento.

CONTRATADA: MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.793.300/0001-78.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 20.196,00 (vinte mil, cento e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 04/06/2020 a 04/06/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339040, subelemento 15, Fonte 301.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 04/06/2020, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222204** e o código CRC **4C5316E7**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016 – PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0004863/2020-56

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 316/2016 – DA.

ASSUNTO: Assinatura anual de 12 (doze) exemplares diários do Jornal Folha de Boa Vista.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2020 a 09/06/2021.

CONTRATADA: EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.653.101/0001-12.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 05/06/2020, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222199** e o código CRC **42C08E13**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0005932/2020-49, efetivado mediante Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPIS (ITEM 1 do Termo de Referência), para prevenção e combate ao coronavírus – COVID-19, a serem disponibilizados aos Membros, Servidores, Estagiários, Policiais Militares do Ministério Público do Estado de Roraima e a população, que comparece diariamente ao Órgão buscando os mais diversos serviços.

CONTRATADA: M L A BOTELHO ME (CNPJ 27.839.658/0001-48).

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 22, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.20.00113-5

DATA DA EMISSÃO: 05 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 08/06/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222778** e o código CRC **E837B054**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0005932/2020-49, efetivado mediante Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPIS (ITENS 2 e 4 do Termo de Referência), para prevenção e combate ao coronavírus – COVID-19, a serem disponibilizados aos Membros, Servidores, Estagiários, Policiais Militares do Ministério Público do Estado de Roraima e a população, que comparece diariamente ao Órgão buscando os mais diversos serviços.

CONTRATADA: D M SANTOS ME (CNPJ 23.772.533/0001-97).

VALOR: R\$ 17.715,00 (dezesete mil setecentos e quinze reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 22, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.20.00114-3

DATA DA EMISSÃO: 05 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 08/06/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222843** e o código CRC **A867B8FC**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0005932/2020-49, efetivado mediante Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPIS (ITEM 3 do Termo de Referência), para prevenção e combate ao coronavírus – COVID-19, a serem disponibilizados aos Membros, Servidores, Estagiários, Policiais Militares do Ministério Público do Estado de Roraima e a população, que comparece diariamente ao Órgão buscando os mais diversos serviços.

CONTRATADA: M S COELHO & CIA LTDA (CNPJ 17.558.452/0001-96).

VALOR: R\$ R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 22, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.20.00115-1

DATA DA EMISSÃO: 05 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 08/06/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222855** e o código CRC **41AAF7A8**.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 08/06/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ISRAEL ANTONIO MACHADO** e **ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Funcionário Público, com 56 anos de idade, natural de São Paulo-SP, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Rua da Lua, 406 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **JOSE ANTONIO MACHADO** e **MARILDA APARECIDA MACHADO**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Técnica Em Enfermagem, com 48 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos onze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Rua da Lua, 406 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **ONISIO DUARTE DA SILVA** e **MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **HERIVELTON FERREIRA DA SILVA** e **MARIA GISÉLIA ALVES BEZERRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na TV 03, S/N, Bairro São Bento, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA** e **ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Técnica Em Enfermagem, com 53 anos de idade, natural de Mossoró-RN, aos cinco dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, residente e domiciliada na Rua C, N° 354, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ GERALDO NETO** e **ELIZETE ALVES BEZERRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **OSCARINO SOARES FERREIRA FILHO** e **CARLA RODRIGUES DAS NEVES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Barbeiro, com 36 anos de idade, natural de Turiaçu-MA, aos dezenove dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Rua Josemar Batista de Souza, 835 - Boa vista, Boa Vista-RR, filho de **OSCARINO SOARES FERREIRA** e **RAIMUNDA SANTANA FERREIRA**.

Que ela é: brasileiro, divorciada, Cabeleireira, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Josemar Batista de Souza, 835 - Boa vista, Boa Vista-RR, filha de **EDMILTON DAS NEVES BANANEIRA** e **ROSA RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2020.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **SAMUEL CASTRO LOBATO** e **PÂMELA MIKAELE SANTANA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Vigilante, com 29 anos de idade, natural de Monção-MA, aos quatro dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na PA Nova Amazônia, Vicinal 07, LT 140, Boa Vista Rural, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO BENEDITO LOBATO** e **RAIMUNDA NONATA CASTRO LOBATO**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Estudante, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na PA Nova Amazônia, vicinal 07, LT 140, Boa Vista Rural, -, filha de **PEDRO DA SILVA** e **MARLY SANTANA BARBOSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **BRUNO RAFAEL FÉLIX DO NASCIMENTO** e **BRUNNA FEITOSA NASCIMENTO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos doze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua João Padeiro, nº 1418, Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filho de **SAMAIA FÉLIX DO NASCIMENTO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Advogada, com 27 anos de idade, natural de Bacabal-MA, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Stevam Pereira da Costa, nº 395, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **NIVALTON SILVA NASCIMENTO** e **LAUDEIDE CRUZ FEITOSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2020.

